



OFÍCIO/SEGOV Nº 144/2026

Araraquara, 11 de junho de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 68.351,58 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por finalidade promover a adequação e a regularização orçamentária necessárias ao recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar federal, destinados à aquisição de equipamentos tecnológicos, dentre os quais: notebooks educacionais, carrinhos de recarga e projetores interativos.

As referidas aquisições contribuirão de forma significativa para o fortalecimento das ações pedagógicas desenvolvidas no âmbito da EMEF Eugênio Trovatti, propiciando a modernização das ferramentas de ensino, o incentivo à inclusão digital e o aprimoramento das condições de aprendizagem dos estudantes atendidos pela unidade escolar.

O crédito adicional especial ora proposto será coberto com recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 41300016/2024 - Termo de Compromisso nº 973361-5, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bonfim.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 68.351,58 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 68.351,58 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinado à aquisição de equipamentos tecnológicos, tais como: notebooks educacionais, carrinhos de recarga e projetores interativos para a EMEF Eugenio Trovatti, junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrado a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.1	Projeto	
12.361.0019.1.375	TERMO DE COMPROMISSO Nº 973361-5 EMENDA PARLAMENTAR 41300016/2024	R\$ 68.351,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 68.351,58
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 68.351,58 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), oriundo da Emenda Parlamentar n.º 41300016/2024 - Termo de Compromisso nº 973361-5.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de junho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B01-DFEB-4ABB-D946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/06/2026 12:11:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6B01-DFEB-4ABB-D946>